



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 332/99 de 24/06/99

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art.66, Inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90, e tendo em vista o contido no protocolado de nº 289.028/96-TC e resolução nº 3.102/99-TC de 30/03/99,

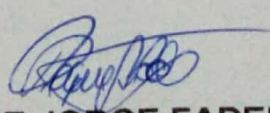
RESOLVE

Art. 1º) – ANULAR a portaria de nº 638/96, que admitiu **ZILIANA DIAS DE SOUZA**, R.G. nº 5.717.779-9, no cargo de **PROFESSORA 02-M**, por ter sido admitida fora do prazo de validade do concurso público de que trata o Edital nº 01/94, nos termos da Resolução nº 3.102/99 de 30/03/99 do Egrégio Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 2º) – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e quatro dias do mês de Junho, do ano de hum mil novecentos e noventa e nove. (24/06/1999).


ROQUE JORGE FADEL

15 edição nº 026

SÍMBOLO	CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS	NÍVEL	VAGAS	VENCIMENTO
NS - 01	ADVOGADO	21	2	R\$ 802,77
NS - 02	ARQUITETO	20	1	R\$ 738,54
NS - 07	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	19	1	R\$ 675,73
NS - 08	ENGENHEIRO CIVIL	20	2	R\$ 738,54
NS - 10	FONOAUDIÓLOGO	15	1	R\$ 478,86
NS - 12	PSICÓLOGO	15	1	R\$ 478,86
NS - 13	VETERINÁRIO	17	1	R\$ 569,61

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período, horário e local

2.1.1 As inscrições estarão abertas no período de 04 a 13/08/99 (somente nos dias úteis), no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, no Departamento Municipal de Educação, sito à Av. Dra. Fernandina Amaral Gentile, 436, Ibaiti - PR.

2.2 Condições para a inscrição

2.2.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436/72;

2.2.2 Não registrar antecedentes criminais;

2.2.3 Ter, na data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 anos;

2.2.4 Gozar de boa saúde física e mental;

Continua

Portaria n. 332/99 de 24/06/99

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ. No uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/07/90, e tendo em vista o contido no protocolado de n.º 289.028/96 - TC e resolução n.º 3.102/99-TC de 30/03/99,

RESOLVE

Art. 1.º)- ANULAR a portaria de n. 638/96, que admitiu ZILIANA DIAS DE SOUZA R.G. N.º 5.717.779-9 no cargo de PROFESSORA 02 M PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ. No uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, inciso 6, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de 27/07/90, e tendo em vista o contido no protocolado de n.º 289.028/96 - TC e resolução n.º 3.102/99-TC de 30/03/99,

Art. 2.º)- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de Junho, do ano de hum mil e novecentos e noventa e nove. (24/06/99).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

O P
que l
27/0
de 30

A
SILV
praz
99 d
A
conti

C
nove